



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Diretoria de Planejamento de Aquisições e Contratações
Gerência de Análise de Projetos

Informação Técnica n.º 42/2024 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/DIPLAN/GEAP

Brasília-DF, 23 de julho de 2024.

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00001896/2024-43

INTERESSADO: Empresa SEGUROS SURA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de seguro de pessoas e acidentes pessoais, mediante a implantação de apólice, para 25.879 (vinte e cinco mil oito centos e setenta e nove) servidores ativos da Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária. Fará jus aos benefícios o segurado que for vitimado no estrito cumprimento do dever ou em razão da função que exerce, ainda que fora do horário do trabalho, inclusive nos deslocamentos da residência para o local de trabalho e vice-versa.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento apresentado ao pregoão em referência (146688852).

Ao Serviço de Licitações,

Senhora Pregoeira,

1. Trata de procedimento administrativo, cujo objeto é a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de empresa especializada para realização de serviço contínuo comum de seguro de pessoas e acidentes pessoais, mediante a implantação de apólice, para 25.879 (vinte e cinco mil oito centos e setenta e nove) servidores ativos da Polícia Civil do Distrito Federal, Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no exercício da função ou em razão desta, com coberturas de morte acidental, invalidez permanente total ou parcial acidental, independente da faixa etária. Fará jus aos benefícios o segurado que for vitimado no estrito cumprimento do dever ou em razão da função que exerce, ainda que fora do horário do trabalho, inclusive nos deslocamentos da residência para o local de trabalho e vice-versa;

2. Com a abertura da fase externa por meio do Pregão Eletrônico nº 90019/2024, sugiram questionamentos por parte da empresa: SEGUROS SURTA, solicitando os seguintes esclarecimentos quanto ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90019/2024 (146688852);
3. Neste sentido, esta equipe de planejamento esclarecem os seguintes questionamentos:

I - -Em relação à obrigatoriedade da cobertura, com base no texto abaixo extraído do Termo de Referência, na especificação do objeto, o nosso entendimento nos 2 exemplos a seguir estão em linha com o de vocês?

“Fará jus aos benefícios o segurado que for vitimado no estrito cumprimento do dever ou em razão da função que exerce, ainda que fora do horário do trabalho, inclusive se nos deslocamentos da residência para o local de trabalho e vice-versa;”

Exemplos:

O segurado estava viajando a lazer e sofreu um acidente de trânsito e veio a falecer. Neste caso não haverá cobertura, pois ele não estava em horário de trabalho e sequer era um atividade com relação à natureza de seu exercício.

RESPOSTA: Esclarecemos que o exemplo descrito está correto.

II - - Se o segurado estiver em seu horário de folga, ainda que em viagem a lazer, mas notou uma ocorrência e teve que atuar por conta de sua função como bombeiro em um salvamento, por exemplo, e então veio a falecer em decorrência de um acidente, então ele terá direito a cobertura.

RESPOSTA: Esclarecemos que no caso deste exemplo, a situação passará por análise, no instituído de evidenciar se a ocorrência se enquadra no seguro objeto desta contratação.

4. Ante o exposto, restituo os autos à Vossa Senhoria, após respondido aos pedidos de esclarecimentos contido no documento (146688852), sugerindo que o processo seja encaminhado ao Serviço de Licitações (SLIC) para o seguimento do pleito.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
JOSIANE MARIA DOS SANTOS VASCONCELLOS Matrícula nº 1.689.050-7	MARCOS AUGUSTO SILVA DE SOUZA Matrícula nº 1.656.432-4	MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES Matrícula nº 1.714.597-X

DESPACHO:

1. De acordo.
2. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Planejamento, Licitação e Compras Diretas (CLIC), com vista ao Serviço de Licitações (SLIC) para conhecimento.

LINDOMAR DOS REIS PEREIRA

Gerente da Gerência de Análise de Projetos



Documento assinado eletronicamente por **LINDOMAR DOS REIS PEREIRA - Matr.1682859-3, Gerente de Análise de Projetos**, em 24/07/2024, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINÍCIUS DA COSTA RODRIGUES - Matr.1714597-X, Assessor(a) Técnico(a)**, em 24/07/2024, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=146691552 código CRC= **3ACD9AFD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.ssp.df.gov.br